



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Processo nº 2549/2021

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, Lei 13.979/2020, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia:	21 de janeiro de 2022
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às zz:zz – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local **“CIDADÃO – Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021

O **Município de Primavera do Leste**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, através do WENDER DE SOUZA BARROS designado pela Portaria nº 035/2021 de 06 de janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 10.024/2019**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo*, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone “CIDADÃO – Editais e Licitações”.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Do encerramento do recebimento das propostas: 21 de janeiro de 2022 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da sessão de disputa de preços: 21 de janeiro de 2022 às 08:30 (Horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de SAUDE.

1.2. A licitação será composta de vários itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, ficando facultado às empresas a participação em quantos itens lhe interessar;

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.4. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos produtos cotados;

1.5. As quantidades máximas constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

1.6. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste não se obriga a contratar os materiais relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa de preços praticados pela Administração Pública e junto à empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o valor médio total de estimado em R\$ 1.093.946,30 (Um milhão e noventa e três mil e novecentos e quarenta e seis reais com trinta centavos).

2.2. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Und. Orçamentária	07.002	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
Unidade executora	07.002	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
Funcional programática	10.301.0018-2.163	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO
Despesa/fonte	3.3.90.30.00 - 0102	MATERIAL DE CONSUMO
Solicitação	148/2021 19/2021	

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do **Termo de Referencia** - ANEXO I do presente Edital;

3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

3.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I deste edital, elaborado pela Central de Compras da Prefeitura Municipal;

3.4. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixados neste edital;

3.5. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis;

3.6. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Primavera do Leste/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

3.7. Não poderão participar deste **Pregão**:

3.7.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.7.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

3.7.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a União e Estado, durante o prazo da sanção aplicada;

3.7.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.7.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.7.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.7.7. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.7.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.7.9. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

3.7.10. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.7.11. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.7.12. Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012.

3.7.13. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.7.14. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

b) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via *internet*;

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na alínea “a” do subitem 3.9.

4.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu email a nova senha de forma imediata.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633** e **(34) 99807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

4.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

4.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **Comissão de Pregão**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado no preâmbulo deste edital, no sítio www.licitanet.com.br, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **preço unitário de cada item da proposta** já considerado e incluso todos os insumos que o compõem, tais como tributos, fretes, tarifas, descontos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado;

5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.6. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

5.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

5.8.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

5.8.2. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

5.9. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica;

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (**chat**) ou **e-mail** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.14. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.

5.14.1. Considerando que o sistema permite a comunicação com o Pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o Pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

5.15. A regra disposta no item 5.14.1 será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o Pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.

5.16. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.17. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

5.18. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.licitanet.com.br e as especificações constantes do **Anexo I DO EDITAL**, prevalecerão as últimas;

5.19. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

5.20. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

5.20.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.21. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

5.22. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.22.1. Preço unitário de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Anexo I DO EDITAL**;

5.22.2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.22.3. Os itens ofertados deverão estar de acordo as especificações do objeto nos moldes do **Anexo I DO EDITAL**, incluindo marca, modelo (se for exigido) e outros elementos que identifiquem e constatem as discriminações dos produto e/ou serviços ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.22.4. Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, exceto quando determinar o edital. (se este for o caso).

5.22.5. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

5.23. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.24. O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.24.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa a proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

5.25. No momento em que o licitante cadastrar a proposta no SISTEMA/LICITANET, É OBRIGATÓRIO a indicação da MARCA e MODELO para todos os itens ofertados, conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

5.26. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

5.27. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

6.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. **Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.**

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes na proposta inicial cadastrada no sistema.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitanet.com.br

8.8. O Item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de iminência, de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, determinado pelo Pregoeiro(a). Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no modo de disputa aberto, o qual terá a duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.8.1. O tempo de que trata o item 8.8, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos 2 (dois) últimos minutos do período de duração;

8.8.2. O período de duração da disputa será prorrogado automaticamente por mais 2 (minutos) sempre que houver lance enviado no período de prorrogação de que trata o subitem 8.8.1;

8.8.3. Na hipótese de não haver novos lances nos termos do subitem 8.8.1. a disputa será encerrada automaticamente;

8.8.4. Encerrada a disputa sem a prorrogação automática pelo sistema na forma do subitem 8.8.1. o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

8.8.5. Quando da formulação de lances pelos licitantes deverá ser observado o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real) entre os lances na plataforma eletrônica LICITANET.

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.12. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) encaminhará pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O(a) **Pregoeiro(a)** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação;

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**;

10.3. A licitante vencedora deverá encaminhar no prazo máximo de 4 (quatro) horas resposta à contraproposta apresentada pelo Pregoeiro.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do Anexo IV do Edital;

11.1.1. O encaminhamento se dará através do site LICITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

11.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados até a abertura da sessão pública, nos termos do art. 26 do Decreto 10.024/19;

11.1.2. Em casos excepcionais de dificuldades técnicas, poderá desde que solicitado ao Pregoeiro, ser utilizado o envio da documentação relacionada à proposta para o e-mail: licita3@pva.mt.gov.br.

11.2. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada em arquivo único, até às 12 (doze) horas (horário de Brasília – DF) do dia útil seguinte ao da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** e, informar no campo “chat mensagem” que enviou a documentação no site LICITANET, sob pena de desclassificação, ou, se for solicitado pelo Pregoeiro, por email – licita3@pva.mt.gov.br;

11.2.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante vencedor para o envio de documentos complementares, na forma do §9º do art. 26 do Decreto 10.024/19, no prazo estipulado no item 10.3. deste edital, para o envio pelo LICITANET ou por e-mail, contados a partir do momento da convocação no CHAT (sala de disputa).

11.3. Os documentos remetidos ao email licita3@pva.mt.gov.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento:

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Município de Primavera do Leste, situado na Rua Maringá nº 444 - Centro, CEP 78850-000, Primavera do Leste/MT, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**;

11.3.2. Caso a empresa envie a documentação via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. “SEDEX”), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que a Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste possa transmitir ao Pregoeiro correspondente;

11.3.3. A licitante que apresentar documentação autenticada por processo de autenticação digital feita por Cartório competente, com comprovante de autenticação na forma eletrônica devidamente instruído no processo fica dispensada do envio da documentação física na forma do item 13.2. deste edital.

11.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

- a)** contenha vício insanável ou ilegalidade;
- b)** não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- c)** apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- d)** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

d.1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

d.2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

11.6. A proposta deverá estar de acordo com a convenção coletiva da categoria a ser contratada;

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.9. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subseqüentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.13. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;

11.14. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

11.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

11.16. O **Pregoeiro** poderá fixar prazo a **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** para o reenvio (uma única vez) do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município;

11.17. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global;

11.18. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado, ou com preços manifestamente inexequíveis;

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

c) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o CRC, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira.

12.4. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

12.4.1. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

12.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.6. Os licitantes que **não tiverem CRC - Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT devidamente válido, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como à Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

12.7. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93 (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital);

a.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei (**Anexo V** deste Edital);

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93 (**conforme modelo Anexo III**);

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**conforme modelo Anexo III**);

d) Cópia autenticada (por cartório ou servidor competente) de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

e) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

g) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

i) Alvará de Localização e Funcionamento;

12.8. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

f) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

f.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens “e” e “f” de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

12.8.1. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;

12.9. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

outro órgão equivalente; **ou**;

- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo "SIMPLES NACIONAL", deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

6º) o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 120 (Cento e vinte) dias;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

b.2) Para a licitante que apresentar certidão que não contenha data de validade em seu corpo deverá ser observado o disposto no item **12.23.** deste edital.

c) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

12.10. Os licitantes que **TIVEREM ou NÃO CRC - Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT devidamente válido, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à **Qualificação Técnica**:

a) Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a.1) O Município de Primavera do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

b) Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA;

c) Alvará Sanitário;

d) Certidão de Regularidade expedida pelo CRF - Conselho Regional de Farmácia;

12.11. Ainda que a licitante apresente Certificado de Registro Cadastral - **CRC**, expedida pelo Município de Primavera do Leste, **deverá** apresentar os documentos relativos a **Qualificação Técnica** nos documentos de habilitação. O CRC deverá conter vencimento dos referidos documentos, sendo que a data de emissão deverá estar no sistema de onde o CRC é impresso. Se vencidos será necessário à apresentação de novos documentos;

12.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), até o horário de abertura da Sessão Pública;

12.12.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.12.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.19. Haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.20. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

12.21. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

12.22. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:

- a) somente serão aceitas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- c) deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais, preferencialmente com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame.

12.23. Os documentos que **não possuem prazo de validade**, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica;

12.23.1. Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica, contratos sociais e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

12.24. Não serão aceitos “*protocolos de entrega*” ou “*solicitação de documento*” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

12.25. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social;

Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

12.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Os documentos relativos à habilitação e a proposta do licitante vencedor devidamente ajustada, solicitados na seção XI e XII deste Edital, deverão ser remetidos via sistema LICITANET, até o horário de abertura da Sessão Pública, com posterior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

encaminhamento do original ou cópias autenticadas, observados os prazos legais pertinentes.

13.2. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas juntamente com a original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita (anexo IV), para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Coordenadoria de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 161/2021

Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste - MT

CEP 78850-000

A/C Pregoeiro Sr.

13.3. Caso a empresa envie a documentação via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. “SEDEX”), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que a Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste possa transmitir ao Pregoeiro correspondente;

13.4. A licitante que apresentar documentação autenticada por processo de autenticação digital feita por Cartório competente, com comprovante de autenticação devidamente instruído no processo fica dispensada do envio da documentação física na forma do item 13.2. deste edital;

13.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

SEÇÃO XIV – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas;

SEÇÃO XV – DO RECURSO

15.1. Declarada a vencedora, o(a) **Pregoeiro(a)** abrirá prazo, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

15.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.1.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do Pregão Eletrônico nº 161/2021 franqueada aos interessados;

15.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) **Pregoeiro(a)** serão apreciados pela autoridade competente;

15.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XVI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CRC ou outro documento, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

17.2. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Primavera do Leste – MT;

SEÇÃO XVIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

18.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

18.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **06 (seis) meses**, tendo validade e eficácia legal **após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município**;

18.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência nº 093/2020, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

18.6. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

18.7. A adjudicatária deverá, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas contadas da data da convocação**, comparecer ao Setor Competente para retirar a Ordem de Serviço e/ou a nota de empenho;

18.8. A critério do Município, a ARP poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

18.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento e /ou Ordem de Serviço, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

SEÇÃO XIX – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº 9.488/2018 e no Decreto Federal nº 7.892/2013;

19.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

19.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

19.5. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações e Contratos.

SEÇÃO XX – DOS ACRÉSCIMOS

20.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

20.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

SEÇÃO XXI – DO CONTROLE DE PREÇOS

21.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, caput e seus parágrafos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

21.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

21.4.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

21.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

21.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Dioprima;

21.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XXII – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

22.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

22.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

22.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o registro será cancelado:

22.2.1. Quando o proponente:

22.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

22.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

22.4.1. Por razão de interesse público; ou

22.4.2. A pedido do fornecedor.

SEÇÃO XXIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

23.1. Após a homologação da licitação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

23.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

23.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

23.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

23.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

23.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

23.5. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

23.6. Previamente à contratação a Administração realizarão consultas para identificarem possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

23.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

SEÇÃO XXIV- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

24.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no **Termo de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Referência, Anexo I deste Edital;

- 24.3.** Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 24.4.** Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

SEÇÃO XXV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 25.1.** Fornecer os itens de acordo com o edital.
- 25.2.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 25.3.** Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga.
- 25.4.** Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência.
- 25.5.** Antes da homologação a área técnica da Prefeitura se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos.
- 25.6.** A contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 25.7.** Serão recusados os materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado **OBSERVANDO OS PRAZOS DE VALIDADE DOS PRODUTOS (VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO).**
- 25.8.** O material deverá ser entregue embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e dever-se-á observar as normas de conservação e empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.
- 25.9.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais novos e de primeira qualidade, atendendo os requisitos e observando as normas constantes nesse instrumento e seus anexos;
- 25.10.** Reparar, corrigir e/ ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte ou de fabricação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 25.11.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

SEÇÃO XXVI – DO PAGAMENTO

- 26.1.** O pagamento dos produtos será efetuado por execução mensal, será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.
- 26.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

o pagamento;

26.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

26.4. A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

26.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

26.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

26.4.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

26.4.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

26.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo em até 05(cinco) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 26.4, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

26.6. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, na *pendência* de qualquer uma das situações especificadas no item 26.4, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

26.6.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues;

26.7. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

26.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

26.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

26.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

26.11. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das entregas efetuadas;

26.12. A Prefeitura Municipal, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

26.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

SEÇÃO XXVII – DO REAJUSTE DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

27.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

Parágrafo Segundo: Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

Parágrafo Terceiro: Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 06 (seis) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Primavera do Leste;

Parágrafo Quarto: Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

Parágrafo Quinto: Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

Parágrafo Sexto: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

SEÇÃO XXVIII – DO FORNECIMENTO

28.1. As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, se solicitadas e quando for o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, amostras, prospectos e/ou folder técnico, dos produtos e serviços cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do serviço e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

28.2. O setor requisitante dos produtos, tão logo ocorra a entrega, verificará a qualidade dos mesmos e a conformidade com as especificações constantes do Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

28.3. Em caso da empresa apresentar produtos que não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso;

28.4. Na hipótese do item 28.3, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser fornecer os produtos pelo preço da primeira colocada; e;

28.5. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do item 18.2., não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

compareça para retirar a autorização de fornecimento, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer os produtos pelo preço por ela cotado;

28.6. Os produtos serão parcelados, de acordo com solicitação da secretaria participante, podendo ocorrer durante todo o período de validade da ata de registro de preços;

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

29.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 29.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente,
- 29.1.2.** quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 29.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 29.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 29.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 29.1.6.** não mantiver a proposta;
- 29.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 29.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

29.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

29.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 29.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 29.3.2.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 29.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 29.3.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;
- 29.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

29.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

29.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

29.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

29.7. O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

29.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

29.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

29.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC, Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

29.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

30.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

30.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita3@pva.mt.gov.br, pelo site LICITANET, ou por petição dirigida ou protocolada no proctolo central localizado na sede da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

30.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.

30.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

30.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica, pelo e-mail licita3@pva.mt.gov.br, pelo site LICITANET, ou por petição dirigida ou protocolada no proctolo central localizado na sede da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

30.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

30.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

SEÇÃO XXXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

31.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

31.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

31.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

31.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

31.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

31.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

31.11. Todos os atos pertinentes ao processo licitatório observarão o horário de expediente do Órgão, qual seja das 07:00 às zz:zz horas. Desta feita, não será aceito pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações protocolizados no último dia previsto após o horário de expediente;

31.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

31.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

31.14. Todos os atos pertinentes ao processo licitatório observarão o horário de expediente do Órgão, qual seja das 07:00 às zz:zz horas. Desta feita, não será aceito pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações protocolizados no último dia previsto após o horário de expediente;

31.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://primaveradoleste.mt.gov.br/editais.html>;

31.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo Declaração Requisitos Legais;

Anexo IV – Modelo Declaração Superveniência de Fatos Impeditivos;

Anexo V – Requerimento Tratamento Diferenciado ME/EPP;

Anexo VI – Modelo do Recibo de Retirada de Edital;

Anexo VII – Modelo Atestado (Declaração) Capacidade Técnica;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXXII – DO FORO

32.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Primavera do Leste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Primavera do Leste - MT, 10 de janeiro de 2022

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

Maria Aparecida Montes Canabrava
Membro da Comissão de Apoio

Gisele Ferreira Ferraz
Membro da Comissão de Apoio

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

161/2021

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Insumos Hospitalares Fracassados no pregão 61/2021 processo 941/2021**. Por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição desses medicamentos e insumos hospitalares, deve-se ao aumento da demanda em atendimento aos pacientes atendidos no combate ao COVID-19, são medicamentos de uso hospitalar e se fazem necessários para o atendimento a estes. Assim como aos insumos que constam na cotação para uso hospitalar. Em caráter de emergência.

2.2 Justifica-se a aquisição dos itens por terem sido fracassados em sua maioria no pregão 61/2021 no processo 941/2021. Sendo que muitos deles são de extrema necessidade e importância para uso da secretaria municipal de saúde em muitas das suas bases de atendimento para a população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

COTAÇÃO 261/2021		VALOR MÉDIO				
ITEM	CÓD	PRODUTO	QUANT	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	28690	ACIDO ACETICO 3%	02	FR	R\$ 23,83	R\$ 47,66
02	44392	ACIDO TRICLOROACETICO - 500 ML	01	FR	R\$ 125,00	R\$125,00
03	28501	AFASTADOR FARABEUF - 10 CM EM ACO INOX	04	UN	R\$ 23,76	R\$ 95,04
04	3947	AGULHA FUNDO FALSO <ul style="list-style-type: none">AGULHA TRAUMATICA PARA SUTURA 3 8 CIRCULO MEDIDA B10 0 9X36MM PACOTE COM 12 UNIDADES DESCRICAO AGULHAS PARA SUTURA EM ACO INOX PONTA TRAUMATICA SECAO TRIANGULAR 3 8 DE CIRCULO E COM FUNDO FALSO.	36	UN	R\$ 20,00	R\$ 720,00
05	52011	AGULHA AURICULAR 1,0MM <ul style="list-style-type: none">AGULHAS AURICULARES EM ACO INOXIDAVEL CARTELA COM 50 UNIDADES CADA	10.000	UN	R\$ 12,27	R\$ 122.700,00
	52008	AGULHAS SISTÊMICAS 0,18X08MM <ul style="list-style-type: none">AS AGULHAS SISTÊMICAS VEM EM CAIXAS COM 100 UNIDADES DISPOSTAS EM UM BLISTER				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

06		MODERNO DE PVC RIGIDO COM 10 UNIDADES SAO ESTERILIZADAS COM OXIDO DE ETILENO E O PROCESSO DE FABRICACAO E CUIDADOSAMENTE SUPERVISIONADO SEGUINDO OS CRITERIOS DE QUALIDADE MAIS EXIGENTES CAIXA COM 100 AGULHAS CABO ESPIRAL INOX ESTERILIZADA EMBALADAS DE 10 EM 10	10.000	UN	R\$ 0,2425	R\$ 2.425,00
07	52007	AGULHAS SISTÊMICAS 0,20X15MM ● AS AGULHAS SISTEMICAS PARA ACUPUNTURA SAO ESTERILIZADAS COM OXIDO DE ETILENO E SEU PROCESSO DE FABRICACAO E SUPERVISIONADO COM TODO CUIDADO E ATENCAO PARA GARANTIR AO CLIENTE O MAXIMO DE SEGURANCA DURANTE OS PROCEDIMENTOS VEM EM CAIXAS DE 1000 UNIDADES E SAO DISPOSTAS EM BLISTER DE PVC RIGIDO DE 10 EM 10 UNIDADES ACOMPANHA UM TUBO APLICADOR PARA FACILITAR SUA IDENTIFICACAO	10.000	UN	R\$ 0,2130	R\$ 2.130,00
08	52009	AGULHAS SISTÊMICAS 0,20X35MM ● AS AGULHAS SISTEMICAS PARA ACUPUNTURA SAO ESTERILIZADAS COM OXIDO DE ETILENO E SEU PROCESSO DE FABRICACAO E SUPERVISIONADO COM TODO CUIDADO E ATENCAO PARA GARANTIR AO CLIENTE O MAXIMO DE SEGURANCA DURANTE OS PROCEDIMENTOS VEM EM CAIXAS DE 1000 UNIDADES E SAO DISPOSTAS EM BLISTER DE PVC RIGIDO DE 10 EM 10 UNIDADES ACOMPANHA UM TUBO APLICADOR PARA FACILITAR SUA IDENTIFICACAO	10.000	UN	R\$ 0,1790	R\$ 1.790,00
09	19591	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO -92,8º INPM	144	L	R\$ 10,20	R\$ 1.442,88
10	28564	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL ● MODELO BP3AA1 1 USO PROFISSIONAL BRACAIDEIRA QUE PERMITE UMA MELHOR ADAPTACAO AO BRACO DO USUARIO ADULTO 22 32CM DE DIAMETRO INFLAGEM E DESINFLAGEM AUTOMATICAS POSSUI MEMORIA PARA OS 30 ULTIMOS RESULTADOS COM HORA E DATA VISOR DE CRISTAL LIQUIDO DE FACIL VISUALIZACAO POSSUI UM COMPARTIMENTO NO PROPRIO APARELHO PARA GUARDAR A BRACAIDEIRA UTILIZA METODO OSCILOMETRICO ASSOCIADO A TECNOLOGIA FUZZYLOGIC MAIOR PRECISAO NA INFLAGEM E NA CAPTACAO DA PRESSAO PRECISAO DE 3 MM HG PARA MEDICAO DA PRESSAO E 5 PARA MEDICAO DA PULSACAO O LIMITE DE MEDICAO 30 MMHG SISTOLICA PRESSAO MINIMA A 280 MMHG DIASTOLICA PRESSAO MAXIMA FONTE DE ALIMENTACAO 4 PILHAS DO TIPO AA ACOMPANHAM O PRODUTO E ADAPTADOR A CORRENTE OPCIONAL O APARELHO AVISA QUANDO A BATERIA ESTA FRACA E QUANDO HA ALGUM ERRO DURANTE A MEDICAO TOTALMENTE AUTOMATICO MEMORIA PARA 30 RESULTADOS COM HORA E DATA COMPARTIMENTO PARA ACOPLAR A BRACAIDEIRA VALIDADO CLINICAMENTE DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SBH SOCIEDADE BRITANICA DE HIPERTENSAO NIVEL A A ASSOCIACAO DE INSTRUMENTACAO MEDICA POSSUI MANUAL EM PORTUGUES MARCA APROVADA G TECH	146	UN	R\$ 239,90	R\$ 35.025,40
11	28393	ATADURA GESSADA 08CM ● ATADURA GESSADA DE 08CM CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO INGLES 100 ALGODAO O GESSO E ENROLADO DE FORMA CONTINUA SOBRE DISPOSITIVO RIGIDO ABRANGENDO TODA LARGURA TENDO PODER DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO POSSUI CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO EMBALAGEM INDIVIDUAL PRODUTO MEDINDO 08 X 2CM CAIXA COM 20 UNIDADE MARCA SUGERIDA CREMMER	200	RL	R\$ 1,52	R\$ 304,00
12	28386	ATADURA GESSADA 15 CM ● ATADURA GESSADA DE 15CM CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO INGLES 100 ALGODAO O GESSO E ENROLADO DE FORMA CONTINUA SOBRE DISPOSITIVO RIGIDO ABRANGENDO TODA LARGURA TENDO PODER DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO POSSUI CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO EMBALAGEM INDIVIDUAL PRODUTO MEDINDO 15 X 3CM CAIXA COM 20 UNIDADE MARCA SUGERIDA CREMMER	1.600	RL	R\$ 3,37	R\$ 5.392,00
13	17791	BACIA INOX PARA CURATIVO ● BACIA EM INOX MEDINDO 35CM E 41CM COM CAPACIDADE PARA 7 700ML TAMANHO MEDIO	20	UN	R\$ 142,20	R\$ 2.852,00
	28903	BANDEJA INOX 30 X 22 X 4 CM 0,5 MM	20	UN		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

14					R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
15	25859	BENZINA RETIFICADA 1000 ML	05	L	R\$ 27,00	R\$ 135,00
16	49600	BOBINA PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS AMBAR - ● BOBINA EM PP POLIPROPILENO AMBAR PICOTADA PARA UNITARIZACAO FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS TAMANHO 4 5X8 3CM DE ABA COM FITA INVIOLAVEL ESPESSURA 0 06 MICRAS BOBINA FORNECIDA COM 10 000 DOSES	05	BBNA	R\$ 162,95	R\$ 814,750
17	49599	BOBINA PARA UNITRAIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS TRANSPARENTE - ● BOBINA EM PP POLIPROPILENO TRANSPARENTE PICOTADA PARA UNITARIZACAO FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS TAMANHO 4 5X8 3CM DE ABA COM FITA INVIOLAVEL ESPESSURA 0 06 MICRAS BOBINA FORNECIDA COM 10 000 DOSES	10	BBNA	R\$ 269,6950	R\$ 2.696,950
18	35799	BOLSA BOMBEIRO SOCORRISTA ● BOLSA COM PORTA GARRAFA APH 707 VERMELHA FIBRA RESGATE BOLSA DE APH TECIDO AMALVI 300 900 FORRACAO EM TNT COR VERMELHO ZIPER 10 MM COSTURA DUPLA CRUZ DA VIDA FAIXA REFLEXIVA ALCAS 40 MM ACESSORIOS EM NYLON PEZINHOS DE FUNDO TIPO PLAQUETAS DE 5X4 CM USO DE TRAVETE EM PONTOS DE MAIOR IMPACTO ACABAMENTO EXTERNO COM VIVO DE E INTERNO EM VIES TRAVETE OU MOSCA SAO PONTOS EM FORMA DE ZIZ ZAG FEITOS EM MAQUINAS PROPRIAS E APLICADOS NOS PONTOS VULNERAVEIS DAS BOLSAS EVITANDO ASSIM QUE ESTES VENHAM A DESCOSTURAR A FALTA DE TRAVETES NOS PONTOS ESPECIFICADOS INTERFERE NA DURABILIDADE DO PRODUTO	04	UN	R\$ 171,15	R\$ 684,600
19	35813	BOLSA DRENÁVEL P/ UROSTOMIA 19X45MM ● SINTETICA TRAN BIO DRESSING TELA PROTETORA ADESIVO MICROPOROSO E VALVULA ANTI REFLUXO 21 2 19MMX45MM TRANSPARENTE E RECORTAVEL PARA ESTOMAS COM DIAMETRO DE 19MM A 45MM DE ABERTURA DE ESTOMA E 2 ADAPTADORES UNIVERSAIS APRESENTACAO CAIXA COM 10 UNIDADES MARCA SUGERIDA CONVATEC OU SIMILAR COM VALVULA ANTI REFLUXO PECA UNICA	20	UN	R\$ 23,75	R\$ 475,00
20	23120	BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE ● BOLSA PARA COLETA DE SANGUE DUPLA 500ML CPDA 1 CONCENTRADO DE HEMACIAS PRODUTO ESTERIL E APIROGENICO CONTEM 63 ML DE SOLUCAO CPDA 1 PARA	3.000	UN	R\$ 34,00	R\$ 102.000,00
21	49675	BOLSA PARA AMPOLA VERDE PARA MEDICAÇÃO - ● LOGOTIPO CRUZ DA VIDA NA PARTE FRONTAL DA BOLSA IMPERMEAVEL REVESTIDA COM MANTA ISOTERMICA E ISOMANTA PARTE INTERNA 01 BOLSO COM ZIPER CINTO ELASTICO PARA FIXACAO DE MATERIAIS E 51 COMPARTIMENTOS EM PLASTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO SENDO 36 DELES DIVIDIDOS ENTRE 04 CARTELAS FIXAS QUE REPARTEM A BOLSA POSSUI 01 BOLSO PRINCIPAL COM EVA NO INFERIOR DA BOLSA PARA PROTEGE LA CONTRA O SOLO CONTEM 03 BOLSOS PARA IDENTIFICACAO COSTURA DUPLA MAIOR RESISTENCIA E DURABILIDADE POSSUI ALCA PARA AS MAOS E OUTRA TIPO MOCHILA COM REGULAGEM PARA AS COSTAS	04	UN	R\$ 170,15	R\$ 680,60
22	35812	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA 19X64MM - ● COM BOLSA DRENAVEL OPACA DE 19X64MM C 01 CLIPE DE FECHAMENTO SUR FIT PLUS COM SISTEMA ADESIVO RECORTAVEL SIMILAR OU CONVATEC COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIAMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTAVEL DE19X64MM	200	UN	R\$ 15,49	R\$ 3.098,00
23	34858	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE ● BOLSA PARA COLETA DE SANGUE TRIPLA 500ML CPDA 1 CONCENTRADO DE HEMACIAS PRODUTO ESTERIL E APIROGENICO CONTEM 63 ML DE SOLUCAO CPDA 1 PARA COLETA DE 450ML DE SANGUE TOTAL COM 02 BOLSAS SATELITES E BOLSA BACTBAG PARA A COLETA DAS AMOSTRAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JP OU FRESENIUS	1.800	UN	R\$ 39,7450	R\$ 71.055,00
24	51069	BOLSA PARA RESGATE LARANJA E AZUL ● MODELORESGATE TIPO DE BOLSANYLON MATERIAISNYLON FECHO SIM ALTURA 25 CM LARGURA 73 CM PROFUNDIDADE 38 CM 1 DIVISORIA MATERIAIS PARA MOBILIZACAO 2 DIVISORIA MATERIAIS PARA PRIMEIROS SOCORROS ACONDICIONADOS EM 6 BOLSAS COLORIDAS E FIXADAS POR VELCRO MEDIDA 73X25X35	03	UN	R\$ 269,00	R\$ 807,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

25	28712	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSAO DIGITAL COM VELCRO <ul style="list-style-type: none">TAMANHO ADULTO PARA O USO NO APARELHO DA MARCA G TECH MODELO GRANDE COMPLETA CIRCUNFERENCIA DE BRACO 33 43CM FABRICADO EM NYLON COM FECHO EM VELCRO APROVADO PELO O INMETRO SENDO COMPATIVELIS NOS MODELOS DOS APARELHOS DA G TECH MODELO LA250 MA100 BP3AA1 1 MASTER SENDO ESSES TODOS OS MODELOS DA G TECH	40	UN	R\$ 46,71	R\$ 1.868,40
26	49601	CABO EXTENSOR NELLCOR OXIMAX SENSOR ADULTO <ul style="list-style-type: none">CABO EXTENSOR NELLCOR OXIMAX COM SENSOR ADULTO SATURACAO COMPATIVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRO OMNIMED 610W	06	UN	R\$ 308,53	R\$ 1.851,18
27	49602	CABO EXTENSOR NELLCOR OXIMAX SENSOR PEDIATRICO <ul style="list-style-type: none">CABO EXTENSOR NELLCON OXIMAX COM SENSOR PEDIATRICO SATURACAO COMPATIVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRO OMNIMED 610W	02	UN	R\$ 298,00	R\$ 596,00
28	35051	CAIXA TERMICA ALTA RESISTENCIA 14 LITROS <ul style="list-style-type: none">CAIXA TERMICA EM POLIURETANO CAPACIDADE 14 LITROS ALCAS ANATOMICAS FACILITAM O TRASPORTE E SAO RESISTENTES EFICIENCIA TERMICA SUPERIOR A 25 HORAS DIMENSOES HXLXC 57X37X44 COMP X LARG X ALT	25	UN	R\$ 191,65	R\$ 4.791,25
29	11108	CAIXA TERMICA GRANDE DE 50 L - <ul style="list-style-type: none">CAIXA TERMICA COM PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO POLIESTIRENO EXPANDIDO EPS ISOLAMENTO TERMICO E ISOPOR E TAMPA DUPLA E ARTICULADA EM POLIETILENO E ALCA REPRATIL PARA TRANSPORTE CAPACIDADE 50 LITROS	10	UN	R\$ 326,115	R\$ 3.261,15
30	35052	CAIXA TERMICA MEDIO PORTE <ul style="list-style-type: none">CAIXA TERMICA COM PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO POLIESTIRENO EXPANDIDO EPS ISOLAMENTO TERMICO E ISOPOR E TAMPA DUPLA E ARTICULADA EM POLIETILENO E ALCA REPRATIL PARA TRANSPORTE CAPACIDADE 20 LITROS	20	UN	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
31	28728	CAMISOLA TNT DESCARTAVEL - USO HOPITALAR <ul style="list-style-type: none">CAMISOLA COM ABERTURA FRONTAL PARA USO DE PACIENTES DURANTE EXAMES GINECOLOGICO PACOTES COM 10 UNIDADES TNT GRAMATURA 40	500	PCT	R\$ 30,06	R\$ 15.030,00
32	35772	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 6.0MM <ul style="list-style-type: none">CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALAO N 6 0 CANULA FABRICADA EM PVC TERMOSENSIVEL TRANSPARENTE COM BALAO PRE MOLDADO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME O BALAO AZUL E O CONTROLE DA PRESSAO QUE POSSUI A VALVULA DE SEGURANCA PARA SERINGAS LUER NAO CONTEM LATEX NAO CONTEM DEHP LINHA RADIOPACA CONTINUA POSSUI CONECTOR ROTATIVO POSSUI MANDRIL POSSUI FITA PARA FIXACAO ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PROIBIDO REPROCESSAR	10	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
33	29046	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 8,5MM <ul style="list-style-type: none">CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALAO N 8 5 CANULA FABRICADA EM PVC TERMOSENSIVEL TRANSPARENTE COM BALAO PRE MOLDADO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME O BALAO AZUL E O CONTROLE DA PRESSAO QUE POSSUI A VALVULA DE SEGURANCA PARA SERINGAS LUER NAO CONTEM LATEX NAO CONTEM DEHP LINHA RADIOPACA CONTINUA POSSUI CONECTOR ROTATIVO POSSUI MANDRIL POSSUI FITA PARA FIXACAO ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PROIBIDO REPROCESSAR	10	UN	R\$ 33,36	R\$ 333,60
34	51074	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3,0 <ul style="list-style-type: none">CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL N 3 0 UTILIZADAS EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS QUE NAO NECESSITAM DE VENTILACAO MECANICA ALIVIAR OBSTRUcoes DAS VIAS AEREAS SUPERIORES SUPORTE VENTILATORIO PROLONGADO FACILITAR A LIMPEZA BRONQUICA POR ASPIRACAO DIMINUIR O RISCO DE LESOES LARINGEAS DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENOTIPAS DA TRAQUEIA	05	UN	R\$ 104,10	R\$ 520,50
35	51073	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 5,0 <ul style="list-style-type: none">CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL N 5 0 UTILIZADAS EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS QUE NAO NECESSITAM DE VENTILACAO MECANICA ALIVIAR OBSTRUcoes DAS VIAS AEREAS SUPERIORES SUPORTE VENTILATORIO PROLONGADO FACILITAR A LIMPEZA BRONQUICA POR ASPIRACAO DIMINUIR O RISCO DE LESOES LARINGEAS DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENOTIPAS DA TRAQUEIA	05	UN	R\$ 97,90	R\$ 489,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

36	29027	CANULA DE TRASQUEOSTOMIA Nº 4.0 MM <ul style="list-style-type: none">CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL N 4 O UTILIZADAS EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS QUE NAO NECESSITAM DE VENTILACAO MECANICA ALIVIAR OBSTRUcoes DAS VIAS AEREAS SUPERIORES SUPORTE VENTILATORIO PROLONGADO FACILITAR A LIMPEZA BRONQUICA POR ASPIRACAO DIMINUIR O RISCO DE LESOES LARINGEAS DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENOTIPAS DA TRAQUEIA	05	UN	R\$ 97,90	R\$ 489,50
37	49662	CAPACETE DE RESGATE <ul style="list-style-type: none">CAPACETE DE SEGURANCA TIPO III CLASSE A INJETADO EM POLIPROPILENO NAS CORES LARANJA POSSUI UMA NERVURA CENTRAL COM SEIS ORIFICIOS DE 12 MM DE DIAMETRO NAS LATERAIS DO CASCO SENDO TRES DE CADA LADO DOTADOS DE SUSPENSÃO COMPOSTA DE DUAS FITAS DE POLIESTER TIRA ABSORVEDORA DE SUOR CONFECCIONADA EM NEOPRENE COM REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES COM VELCRO FIXADAS AO CASCO ATRAVES DE 04 QUATRO ENCAIXES E JUGULAR CONFECCIONADA COM FITAS POLIESTER COM TRES PONTOS DE ANCORAGEM NA PARTE INTERNA DO CASCO 04 QUATRO SUPORTE EM NYLON PARA FIXACAO DE LANTERNA E DEMAIS FIVELAS EM NYLON	06	UN	R\$ 195,80	R\$ 1.174,80
38	52010	CARTELAS DE SEMENTES MOSTARDA <ul style="list-style-type: none">A PLACA MAPA COM PONTOS SEMENTE POSSUI SESSENTA ADESIVOS DE FITA MICROPOROSA BEGE COM ALTO ACABAMENTO BORDAS ARREDONDADAS E SEMENTES COM VARIACAO ENTRE 1 5MM E 1 8 MM NO TAMANHO APRESENTACAO EM CARTELA PLASTICA ANTIADERENTE COM CAVIDADES QUE FACILITAM A RETIRADA DOS ADESIVOS E MAPA AURICULAR INTEGRADO NO VERSO	150	CART	R\$ 10,46	R\$ 1.569,00
39	48300	CARVÃO ATIVADO <ul style="list-style-type: none">EM PO FRASCO COM 200 GRAMAS ACOMPANHADO DE COLHER DOSADORA	10	FR	R\$ 11,95	R\$ 119,50
40	49664	CINTA PELVICA TAMANHO 81 A 127 CM DE CIRCUNF. DE QUADRIL <ul style="list-style-type: none">CARACTERISTICAS FIVELA DE PLASTICO CINTA DE NYLON LACO E GANCHO SEGURANCA PARA FRATURAS PELVICAS FECHO QUE MANTEM A FORCA CORRETA APLICACAO SIMPLES EM 3 PASSOS A PARTE FRONTAL DA CINTA E ESTREITA E AFINADA PARA FACILITAR A INTRODUCAO DE CATETER URINARIO RADIOLOGIA INTERVENCIONAL FIXACAO EXTERNA E CIRURGIA ABDOMINAL RADIOLUCENTE PERMITE A OBTENCAO DE RADIOGRAFIAS SEM A RETIRADA DA CINTA REUTILIZAVEL O TECIDO NAO ESTICA E PODE SER LIMPO E DESINFETADO COM SOLUCOES DETERGENTES E ANTIMICROBIANAS PADRAO	03	UN	R\$ 670,00	R\$ 2.010,00
41	49665	CINTA PELVICA TAMANHO 91 A 152 CM DE CIRCUNF. DE QUADRIL <ul style="list-style-type: none">CARACTERISTICAS FIVELA DE PLASTICO CINTA DE NYLON LACO E GANCHO SEGURANCA PARA FRATURAS PELVICAS FECHO QUE MANTEM A FORCA CORRETA APLICACAO SIMPLES EM 3 PASSOS A PARTE FRONTAL DA CINTA E ESTREITA E AFINADA PARA FACILITAR A INTRODUCAO DE CATETER URINARIO RADIOLOGIA INTERVENCIONAL FIXACAO EXTERNA E CIRURGIA ABDOMINAL RADIOLUCENTE PERMITE A OBTENCAO DE RADIOGRAFIAS SEM A RETIRADA DA CINTA REUTILIZAVEL O TECIDO NAO ESTICA E PODE SER LIMPO E DESINFETADO COM SOLUCOES DETERGENTES E ANTIMICROBIANAS PADRAO	03	UN	R\$ 541,4150	R\$ 1.624,2450
42	48530	CINTO ARANHA <ul style="list-style-type: none">O CINTO ARANHA ADULTO E ESSENCIAL NO RESGATE E TRANSPORTE DE VITIMAS EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO IDEAL PARA IMOBILIZAR O PACIENTE EM PRANCHA LONGA COM PRECISAO E MAXIMA SEGURANCA O CINTO ARANHA ADULTO E COMPOSTO POR MULTIPLOS CINTOS DE ENGATE RAPIDO ESTE PRODUTO E COMPOSTO POR FITAS 100 POLIAMIDA EM CORES PADRONIZADAS INFORMACOES ADICIONAIS PARA RESGATE PARA MOBILIZAR PACIENTES COMPOSTO POR MULTIPLOS CINTOS DE ENGATE RAPIDO COMPOSTO POR FITAS 100 POLIAMIDA CORES PADRONIZADAS ALTURA 1 54 M ESPESSURA 1 MM LARGURA 1 60 M PESO 270 G	08	UN	R\$ 59,67	R\$ 477,36
43	28845	CINTO EMERGENCIA PARA IMOB. PARA PRANCHA PCT COM 3 <ul style="list-style-type: none">OS CINTOS PARA PRANCHA CONJUNTO 3 PECAS SAO PRODUZIDOS EM NYLON RESISTENTE QUE GARANTE SEGURANCA DURANTE TODA A REMOCAO ESTE E UM ACESSORIO INDISPENSAVEL PARA O SEU KIT DE RESGATE INFORMACOES ADICIONAIS CONJUNTO COM 3 PECAS IDEAL PARA O PROCESSO DE IMOBILIZACAO PRODUZIDO EM NYLON RESISTENTE ESPESSURA 2 MM COMPRIMENTO 1 54	60	PCT	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		M LARGURA 5 CM PESO 190 G				
44	37884	CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILADOR MECANICO <ul style="list-style-type: none">CIRCUITO PARA VENTILADOR PULMONAR ADULTO CONTEM 2 TRAQUEIAS DE SILICONE AUTOCLAVAVEL 15X1200 E 1 CONECTOR Y	02	UN	R\$ 447,30	R\$ 894,60
45	51068	CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILADOR MECANICO OXYLOG 3000 <ul style="list-style-type: none">CIRCUITO DE RESPIRACAO DESCARTAVEL PARA A FAMILIA DE OXYLOG 3000 CONSISTINDO EM CIRCUITO DE RESPIRACAO VALVULA DE EXPIRACAO SENSOR DE FLUXO LINHAS DE MEDICAO E COTOVELO GIRATORIO DUPLO COMPRIMENTO 300 CM 118 POL LATEX LIVRE OBS O MUNICIPIO TEM O VENTILADOR MECANICO DA MARCA OXYLOG 3000 NECESSITAMOS ASSIM QUE O CIRCUITO SEJA DA MESMA COMPATIBILIDADE QUE O VENTILADOR MECANICO	02	UN	R\$ 494,50	R\$ 989,00
46	28991	COLAR CERVICAL - RESGATE - PEQUENO <ul style="list-style-type: none">COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1 16 MM REFORCADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILIMETRO MM EM UM DOS LADOS EM CORES DE PADRAO UNIVERSAL POSSUI TAMBEM UM BOTAO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS NA PARTE POSTERIOR NUCA POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPACAO E VENTILACAO NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPACAO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA NAO POSSUI BOTOES OU APOIO DE METAL FERRO ALUMINIO OU OUTRO MATERIAL OS BOTOES SAO DE PLASTICOS PERMITINDO TOTALMENTE A RADIO TRANSPARENCIA	50	UN	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
47	28854	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL <ul style="list-style-type: none">COLAR CERVICAL UNIVERSAL 04 EM 01 CORRESPONDENTE AOS AJUSTES BILATERAIS PERMITINDO IMOBILIZACOES EM INUMERAS POSICOES AJUSTE DO SUPORTE TORACICO EM ATE 28 POSICOES SIMETRICAS OU ASSIMETRICAS PARA USO EM PACIENTES PEDIATRICOS A PARTIR DE 10 KG ATE PACIENTES ADULTOS COM 160 KG ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE TRAQUEOSTOMIA VERIFICACAO DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTOS AVANÇADOS DE VIAS AEREAS POSSUI SISTEMA QUE PERMITE FIXAR A CABECA DO PACIENTE NA PRANCHA OU MACA ATRAVES DE FITAS COM VELCRO ACOMPANHA ALMOFADA PARA SUPORTE OCCIPITAL COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE ALTURA DE 12 A 48 MM PRODUTO LIVRE DE LATEX E RADIO TRANSPARENTE	80	UN	R\$ 41,25	R\$ 3.300,00
48	29052	COLETOR DE URINA, PLASTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML <ul style="list-style-type: none">GRADUACAO DE 100 EM 100ML NAO ESTERIL DESCARTAVEL POSSUI CORDAO DE POLIPROPILENO PACOTE COM 100 UNIDADES	300	PCT	R\$ 55,79	R\$ 16.737,00
49	28902	COMADRE DE INOX TIPO PA 2,5 L - 40 X 30 <ul style="list-style-type: none">COMADRES DE ACO INOX UTILIZADOS NAS NECESSIDADES FISIOLÓGICAS DE PACIENTES FEMININOS ACAMADAS E NO TRANSPORTE DE PACIENTES BORDAS ARREDONDADAS E ACO INOXIDAVEL SEM ARESTAS COM ALCA TAMANHO ADULTO	25	UN	R\$ 144,66	R\$ 3.616,50
50	28899	CUBA RIM 26 X 12 X 06 CM <ul style="list-style-type: none">750ML EM AÇO INOX	40	UN	R\$ 51,63	R\$ 2.065,20
51	28937	DESINCROSTANTE EM PO ENZIMÁTICO PCT- 1KG <ul style="list-style-type: none">DESTINADO A LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS INSTRUMENTAL UTENSILIO E VIDRARIAS IMPREGNADOS DE MATERIA ORGANICA COMO SANGUE E DEMAIS FLUIDOS CORPOREOS QUE SERAO SUBMETIDOS A DESINFECÇAO ESTERILIZACAO E UM DETERGENTE CONCENTRADO A BASE DE ORTOFOSFATO TRISSODICO COM ALTO PODER DISSOLVENTE EMULSIONANTE E DISPERSANTE EMBALAGEM COM 1 KG	30	PCT	R\$ 85,79	R\$ 2.573,70
52	19071	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% ANTISSEPTICO BUCAL 250ML <ul style="list-style-type: none">ENXAGUATORIO BUCAL ANTISSEPTICO SEM ALCOOL COM 250ML	60	FR	R\$ 15,00	R\$ 900,00
53	28983	DRENO DE PENROSE Nº 1 ESTERIL <ul style="list-style-type: none">CONFECCIONADO EN LATEX NATURAL E MALEAVEL COM PAREDES FINAS ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITE A ABERTURAE M	20	UN	R\$ 2,295	R\$ 45,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		TECNICA ASSEPTICA EMBALAGEM INDIVIDUAL				
54	28984	DRENO DE PENROSE Nº 2 ESTERIL <ul style="list-style-type: none">● CONFECCIONADO EN LATEX NATURAL E MALEAVEL COM PAREDES FINAS ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITE A ABERTURAEM TECNICA ASSEPTICA EMBALAGEM INDIVIDUAL	20	UN	R\$ 3,285	R\$ 65,70
55	28985	DRENO DE PENROSE Nº 3 ESTERIL <ul style="list-style-type: none">● CONFECCIONADO EN LATEX NATURAL E MALEAVEL COM PAREDES FINAS ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITE A ABERTURAEM TECNICA ASSEPTICA EMBALAGEM INDIVIDUAL	20	UN	R\$ 2,46	R\$ 49,20
56	28986	DRENO DE PENROSE Nº 4 ESTERIL <ul style="list-style-type: none">● CONFECCIONADO EN LATEX NATURAL E MALEAVEL COM PAREDES FINAS ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITE A ABERTURAEM TECNICA ASSEPTICA EMBALAGEM INDIVIDUAL	20	UN	R\$ 3,44	R\$ 68,80
57	49603	DRENO DE TORAX Nº 12 - 1/8 X 1/8 COM FRASCO DE 250ML -	10	KIT	R\$ 30,35	R\$ 303,50
58	49604	DRENO DE TORAX Nº 14 - 1/8 X 1/8 COM FRASCO DE 250ML	10	KIT	R\$ 25,01	R\$ 250,10
59	49605	DRENO DE TORAX Nº 16 - 1/8 X 1/8 COM FRASCO DE 250ML -	10	KIT	R\$ 24,76	R\$ 247,60
60	48536	ELETRODO CARDIOLOGICO PERIFERICOS <ul style="list-style-type: none">● ELETRODO CARDIOLOGICO PERIFERICO CARDIOCLIP COLORIDOS ADULTO SAO COMPATIVEIS COM ELETROCARDIOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINACOES EM NEO PINCH BOTAO DE PRESSAO E PINO BANANA KIT COM 4 UNIDADES	05	KIT	R\$ 151,00	R\$ 755,00
61	28545	ELETRODO ENDOCARDICO TEMPORARIO PARA MARCAPASSO 6F <ul style="list-style-type: none">● ELETRODO ENDOCARDICO TEMPORARIO PARA MARCAPASSO 6F CATETER BIPOLAR PARA ESTIMULACAO CARDIACA ARTIFICIAL CONTEUDO CATETER DE ESTIMULACAO COM FEP INTRODUTOR PINO PADRAO E ADAPTADOR PARA RECOBRIR O PINO KIT DE CATETER BIPOLAR PARA ESTIMULACAO CARDIACA ARTIFICIAL CONTEUDO CATETER DE ESTIMULACAO CARDIACA COM PINO PADRAO E ADAPTADOR DE 12 CM INTRODUTOR DE 6 CM DILATADOR AGULHA DE 18G FIO GUIA 035 X45CM TERMINACAO DUPLA RETA E PONTA J MARCA MEDITRONIC APARELHO DESTA MARCA	10	KIT	R\$ 534,50	R\$ 5.345,00
62	20164	EQUIPO COM FILTRO LEUCOCITÁRIO <ul style="list-style-type: none">● TRANSFUSAO DE CONCENTRADO DE HEMACEAS EQUIPO C FILTRO LEUCOCITARIO P EQUIPO PARA INFUSAO DE SANGUE COM FILTRO PARA REMOCAO DE LEUCOCITOS E MICROAGREGADOS DE CONCENTRADO DE HEMACIAS COM MEMBRANA DE POLIESTER TRATADO E CARACA TRANSPARENTE ESTEREIS POR RAIOS GAMA PARA BEIRA DE LEITO MARCA SUGERIDA FRESENIUS HEMOCARE	1.600	UN	R\$ 5,68	R\$ 9.088,00
63	1400	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SANTRONIC <ul style="list-style-type: none">● EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO SANTRONIC EG 0421 0000 EM PVC CRISTAL TRANSPARENTE 14 OML VOL APROX 2 20M APROX OBS BOMBA DE INFUSAO DA UNIDADE DA MARCA SANTRONIC POR ISSO O EQUIPO DEVE SER DA MESMA MARCA	5.000	UN	R\$ 25,75	R\$ 28.750,00
64	28395	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5CM <ul style="list-style-type: none">● COMPOSTO DE TECIDO 100 ALGODAO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO NELE E APLICADA MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL OXIDO DE ZINCO E RESINA E DE EXCELENTE FIXACAO FLEXIBILIDADE PERMITE A RESPIRACAO DA PELE E OFERECE MAIS LIBERDADE DE MOVIMENTOS NAO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA MARCA SUGERIDA HIPOALERG OBS MARCA REPROVADA COPERTINA	2.000	RL	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00
65	49607	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL PP <ul style="list-style-type: none">● MARCA SUGERIDA VAGISPEC COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERIL NAO LUBRIFICADO MARCA REPROVADA GYNUS	1.000	UN	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
66	49040	ESTADIOMETRO PORTATIL <ul style="list-style-type: none">● EM MADEIRA COM ESCALA MINIMA 0 A 99CM	15	UN	R\$ 148,00	R\$ 2.220,00
67	26114	ETER ETILICO 1000ML	05	UN	R\$ 30,00	R\$ 150,00
	50453	FILTRO HME <ul style="list-style-type: none">● FILTRO BACTERIOLOGICO HMEF COM TRAQUEIA NOME TECNICO FILTRO PARA VENTILACAO MECANICA PRODUTO ESTERIL POR OXIDO DE ETILENO VOLUME CORRENTE RECOMENDADO 250 ML A 1500 ML VALOR DE UMIDIFICACAO 30 8MG H2O L 500ML VT 10BPM ESPACO	2.000	UN		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

68		MORTO 45 ML PESO 30 GRAMAS PESO DO PACIENTE ACIMA DE 30 KG COMPARTIMENTO SUPERIOR 39MM ALTURA H X 58MM DIAMETRO D COMPARTIMENTO INFERIOR 52MM H X 61MM D TAMPA LUER 11MM H X 10MM D FILTRO ELETROSTATICO 55MM D FILTRAGEM BIDIRECIONAL			R\$ 11,98	R\$ 23.960,00
69	28413	FIO CATGUT CROMADO 2.0/3.0 COM AGULHA CORTANTE- ● COM 24 ENVELOPE	120	UN	R\$ 3,84	R\$ 460,80
70	28415	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA - 3,0CM ● 24 ENVELOPE	120	UN	R\$ 4,47	R\$ 536,40
71	49608	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 3.0CM ● COM 24 ENVELOPE	120	UN	R\$ 4,33	R\$ 519,60
72	49609	FIO DE NYLON 0 COM AGULHA 3.0CM ● FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO CUTICULAR COM AGULHA 3 0CM	120	UN	R\$ 2,50	R\$ 300,00
73	15992	FIO DE SUTURA SEM AGULHA - ● FIO DE SUTURA DE ALGODAO 2 0 SEM AGULHA 15X45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES FECHAMENTO DE INCISOES DA PELE PROCEDIMENTOS DE PLASTICAS EM GERAL CIRURGIAS CARDIOVASCULARES ANASTOMOSES VASCULARES TENORRAFIAS MIORRAFIAS E NEURORRAFIAS NAO ABSORVIVEL	10	CX	R\$ 2,25	R\$ 22,50
74	50729	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO 7MM A 11MM (45CM) ● FIO GUIA MALEAVEL PARA INTUBACAO PONTA SUAVE E ATRAUMATICA AUTOCLAVAVEL A 134 C	20	UN	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
75	49613	FITA DE FIXAÇÃO PARA CANULA DE TRASQUEOSTOMIA ● CONFECCIONADA EM ESPUMA DE NYLON AZUL MACIA COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO MELHOR AJUSTE ESTERIL	200	UN	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
76	50601	FITA TESTE PARA ÁCIDO PERACÉTICO ● A FITA TESTE SEJA DA MESMA MARCA QUE O ACIDO PERACETICO	50	CX	R\$ 125,45	R\$ 6.272,50
77	28931	FORMOL LIQUIDO 37% Com 1000 ML ● MARCA SUGERIDA- RIOQUIMICA OU SIMILAR	24	FR	R\$ 19,30	R\$ 463,20
78	28828	FRASCO PARA ASPIRADOR DE 5LT COM TAMPA- VIDRO ● FRASCO COLETOR PARA ASPIRADOR CIRURGICO COM A CAPACIDADE DE 5LTS DE VIDRO AUTOCLAVAVEL DUPLO GRADUADO COM TAMPA DE BORRACHA COM 9CM DE DIAMETRO DUAS VIAS INJETADAS EM ABS E BOIA DE SEGURANCA	05	UN	R\$ 705,28	R\$ 3.526,40
79	35048	GARROTE PARA PUNÇÃO ● GARROTE PARA PUNCAO LATEX FREE EM TIRAS COR AZUL 1 X18 LIVRE DE LATEX NAO TALCADO O USO UNICO O TAMANHO 2 5 CM X 46 CM O APRESENTACAO PACOTE COM 100 UNIDADES.	05	PCT	R\$ 159,00	R\$ 795,00
80	49614	GEL DE CONDUTOR DE 250GR PARA ULTRA-SOM ● PARA ULTRA SOM ECOGRAFOS E DOPPLERS NAO ATACA O TRANSDUTOR INODORO INCOLOR NAO ESCORRE E NAO E GORDUROSO REALIZADO EM TESTE DE SENSIBILIDADE INTRADERMICA MUCOSA	360	FR	R\$ 5,12	R\$ 1.843,20
81	28706	HISTEROMETRO 28CM ● HISTEROMETRO COLLIN CONFECCIONADO EM ACO INOX DE 1 QUALIDADE MEDINDO 28CM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA PROCEDENCIA NACIONAL MARCA SUGERIDA ERWIN GUTH 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO SERVE PARA MEDIR DISTANCIA DA VAGINA AO UTERO	10	UN	R\$ 76,20	R\$ 762,00
82	50313	HISTOPOT DE 40ML COM 20 ML DE FORMOL ● FORMOL TAMPONADO 10 CAIXA COM 300 UNIDADES FRASCOS PLASTICOS RIGIDOS DE EXCELENTE QUALIDADE ANTI VAZAMENTO PRE ROTULADOS DE DIVERSOS TAMANHOSQUE CONTEM FORMOL TAMPONADO 10 DESENVOLVIDOS PARA COLETA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE BIOPSIAS	06	CX	R\$ 242,90	R\$ 1.457,40
83	49669	IMOBILIZADOR DE CABEÇA VNO HEAD BLOCK ● O IMOBILIZADOR DE CABECA DESTINA SE AO USO EM PACIENTES COM DOIS OU MAIS ANOS DE IDADE E NAO E COMPATIVEL COM COLCHOES DE VACUO INDICADO PARA IMOBILIZACAO DE RESGATADOS NA PRANCHA SUBSTITUINDO OS APOIOS CONVENCIONAIS DEVE SER USADO COM COLAR CERVICAL DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO COM 2 MM PERMITINDO UMA MAIOR RESISTENCIA AS PROTECOES DOS BLOCOS E BASE SAO	05	UN	R\$ 116,00	R\$ 580,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		REVESTIDOS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA ELIL VINIL ACETATO ESPECIAL COM 5 MM DE ESPESSURA CINTOS DE NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO RADIO TRANSPARENTE				
84	28580	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO INOX ADULTO <ul style="list-style-type: none">LARINGOSCOPIO LED E FIBRA OPTICA CABO ADULTO PARA LARINGOSCOPIO EM LATAO CROMADO COMPONENTES 01 UNIDADE CABO ADULTO PARA LARINGOSCOPIO 01 UNIDADE LAMINA CURVA N 2 01 UNIDADE LAMINA CURVA N 3 01 UNIDADE LAMINA CURVA N 4 01 UNIDADE ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO	08	KIT	R\$ 588,68	R\$ 4.709,44
85	52012	KIT DE VENTOSATERAPIA 19 COPOS EM ACRILICO <ul style="list-style-type: none">INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO DIAMETRO INTERNO APROXIMADO COPO DIAMETRO QUANTIDADE NUMERO 1 4 5CM 13 UNIDADES NUMERO 2 3 8CM 1 UNIDADES NUMERO 3 3 5CM 2 UNIDADES NUMERO 4 3 0CM 2 UNIDADES NUMERO 5 2 3CM 1 UNIDADES MATERIAL DOS COPOS ACRILICO	01	KIT	R\$ 409,00	R\$ 409,00
86	28823	KIT IMOBILIZADOR PARA MEMBROS <ul style="list-style-type: none">KIT PREVENTIVO DE IMOBILIZACAO MULTI COM 10 IMOBILIZADORES PARA MEMBROS FEITA DE ESPUMA MINICELL VELCROS E FIXADORES LOOP FAZER APLICACAO RAPIDA E FACIL TRANSLUCIDO AO RAO X E MRI DESENHO UNIVERSAL PERMITE QUE ELES SEJAM USADOS EM MEMBROS PAR A ESQUERDA OU DIREITA	04	KIT	R\$ 687,45	R\$ 2.749,90
87	49632	KIT LARINGOSCOPIO FIBRA OTICA 3 LAMINAS RETAS Nº 00, 0 E 1 <ul style="list-style-type: none">FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL A PROVA DE FERRUGEM ACABAMENTO ANTI REFLEXO ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUCAO DO BRILHO SUPORTE DA FIBRA OPTICA REMOVIVEL TUBO DE TRANSMISSAO DA LUZ REMOVIVEL FACILITA A LIMPEZA E MANUTENCAO FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSAO DE LUZ ESTERILIZAVEL EM OXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR AUTOCLAVAVEL A 134 C DURANTE 5 MINUTOS TAMANHO LAMINA N 00 65 MM TAMANHO LAMINA N 0 75 MM TAMANHO LAMINA N 1 102 MM	02	UN	R\$ 804,00	R\$ 1.608,00
88	35800	KIT PARTO PARA REALIZAÇÃO DE PARTO DE EMERGENCIA <ul style="list-style-type: none">COMPLETO P REALIZACAO DO PARTO NORMAL DE EMERGENCIA CONTENDO01 LENCOL DESCARTAVEL ESTERIL 2 00X0 90M 01 LENCOL DESCARTAVEL ESTERIL1 00X0 90M 01 AVENTAL MANGA LONGA EM FALSO TECIDO 02 CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLASTICO 01 ABSORVENTE HOSPITALAR 02 PARES DE LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS 01BISTURI DESCARTAVEL N 22 01 SACO PLASTICO DE 20 L 01 ENVELOPE COM 10 DEZ UNIDADES DE GAZE ESTERILIZADAS 02 ENVELOPES COM ALCOOL GEL 01 PAR DE LUVAS DESCARTAVEIS ESTERIL	70	KIT	R\$ 71,30	R\$ 4.991,00
89	28876	LAMINA PARA MICROS COM EXTREM 26X76MM <ul style="list-style-type: none">LAMINA PARA MICROSCOPIA EXTRA FINA LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE FOSCA 26X76MM ESPESSURA 0 9 A 1 1MM CAIXA COM 50 UNIDADES	140	CX	R\$ 9,99	R\$ 1.398,60
90	49673	LANTERNA CABEÇA COM BATERIA COMP. PARA CAPACETE <ul style="list-style-type: none">AJUSTE DA DIRECAO DO FOCO COMPACTA LEVE E PRATICA 4 MODOS DE FUNCIONAMENTO UTILIZA CREE Q3 LED AUXILIAR PARA ILUMINACAO AMBIENTE VIDA UTIL DO LED DE ATE 100 000 HORAS DE USO CARREGADOR BIVOLT 110V 220V BATERIA RECARREGAVEL COMPATIVEL COM CAPACETE DE RESGATE	12	UN	R\$ 52,00	R\$ 624,00
91	42783	LANTERNA FOTORREAGENTE CLINCIA OU PUPILAR <ul style="list-style-type: none">LANTERNA PARA EXAME PUPILAR TIPO CANETA CONFECCIONADA EM ALUMINIO COLORACAO CINZA OU PRETA BOTAQ DE MOLA TIPO CLIP FUNCIONA COM DUAS PILHAS AAA MARCA SUGERIDA MIKATOS	20	UN	R\$ 79,99	R\$ 1.599,80
92	38069	LARINGOSCOPIO <ul style="list-style-type: none">LARINGOSCOPIO CONTENDO 05 LAMINAS CURVAS E 05 LAMINAS RETAS E LAMPADAS EM FIBRA OTICA COMPONENTES KIT 01 UNIDADE CABO ADULTO PARA LARINGOSCOPIO 01 UNIDADE LAMINA CURVA N 2 01 UNIDADE LAMINA CURVA N 3 01 UNIDADE LAMINA CURVA N 4 01 UNIDADE ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO	12	UN	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
93	25785	LIMPADOR EXCLUSIVO PARA AUTOCLAVE DE 5 LITROS <ul style="list-style-type: none">LIMPADOR EXCLUSIVO PARA AUTOCLAVE GALAO COM 5L FLATADOR DE PARTICULAS INIBIDOR DE CORROSAO BIODEGRADAVEL COM TENSOATIVOS NAO IONICOS E CATIONICOS PROTETOR DE SUPERFICIE DESENGRAXANTE BASICO UMECTANTE ANTI ESTATICO CONTENDO OLEOS ESSENCIAIS E PRESERVANTES	30	GL	R\$ 81,96	R\$ 2.458,80
94	9411	LUVA PLASTICA DESC. TAM. UNICO PCT COM 100 <ul style="list-style-type: none">LUVA PLASTICA TRANSPARENTE DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	350	PCT	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

95	51072	MACA TIPO TESOURA <ul style="list-style-type: none">MATERIAL FORTE FACIL DE USAR E LIMPAR FECHAMENTO DE SEGURANCA GEMEO PARA TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO QUATRO OPCOES DE REGULACAO DE ALTURA MATERIAL DE ALUMINIO E POLIMERO TEMPERADO PESO 8KG POSSUI DOIS CINTOS E E DOBRAVEL ALTURA MAXIMA 2M ALTURA MINIMA 1 65M LARGURA BASE FIXA 40CM LARGURA BASE ARTICULAVEL 30CM COMPRIMENTO BASE FIXA 1 10CM ELA DOBRADA COMPRIMENTO BASE ARTICULAVEL 90CM PESO MAXIMO SUPORTAVEL 150KG	03	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
96	25183	MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS <ul style="list-style-type: none">OS ESTOJOS LINHA MEDICA UTILIZAM MATERIA PRIMA 100 VIRGEM ADAPTAM SE A DIVERSAS AREAS DA SAUDE E JA SERVEM VARIOS HOSPITAIS CLINICAS ODONTOLOGICAS ESCOLAS PROTETICAS UNIVERSIDADES ETC ESTOJO COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS 11 DIVISOES E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR POSSUI ALCA PARA CADEADO ESPECIFICACOES TECNICAS COMPOSICAO POLIPROPILENO PRODUTO NAO PERECIVEL 2 BANDEJAS DIVISORIAS DIMENSOES 35X19X18CM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	18	UN	R\$ 136,03	R\$ 2.448,54
97	28889	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15CM X15MM <ul style="list-style-type: none">MALHA TUBULAR DE ALGODAO UTILIZADA EM APLICACOES ORTOPEDICAS TECIDO DE MALHA 100 ALGODAO CRU	60	RL	R\$ 19,54	R\$ 1.172,40
98	35750	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 20CM X 15MM <ul style="list-style-type: none">MALHA TUBULAR DE ALGODAO UTILIZADA EM APLICACOES ORTOPEDICAS TECIDO DE MALHA 100 ALGODAO CRU	60	RL	R\$ 21,60	R\$ 1.296,00
99	23136	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 8,0CM X 15MM <ul style="list-style-type: none">MALHA TUBULAR DE ALGODAO UTILIZADA EM APLICACOES ORTOPEDICAS TECIDO DE MALHA 100 ALGODAO CRU	30	RL	R\$ 9,70	R\$ 291,00
100	49637	MANGUITO PARA MONITOR OMNIMED COMPLETO COM MANGUEIRA PNI E CONECTORES - <ul style="list-style-type: none">MANGUITO PARA MONITOR OMNIMED COMPLETO COM MANGUEIRA PNI E CONECTORES ACOMPANHADO POR 01 BRACADEIRA MANGUITO 01 VIA ISENTA DE LATEX COM CONECTOR DE CPO2 01 MANGUEIRA DE PRESSAO NAO INVASIVA 01VIA ENGATE RAPIDO PARA PNI 2 50M CONECTOR MANGUEIRA EXTENSORA COM CONECTORES DE ENGATE RAPIDO CONFECCIONADO EM SILICONE DE FACIL LIMPEZA E DE ALTA DURABILIDADE SUPORTA TENSOES E MOVIMENTACOES ACOMPANHA DOIS CONECTORES EM AMBAS AS PONTAS MODELO CPO3 BRACADEIRA TAMANHO ADULTO 25 A 35CM LATEX FREE COM CONECTOR CPO2	06	UN	R\$ 82,47	R\$ 494,82
101	15962	MOCHILA PARA RESGATE <ul style="list-style-type: none">BOLSA PARA RESGATE LARANJA E AZUL TAMANHO M MODELO RESGATE TIPO DE BOLSANYLON MATERIAIS NYLON FECHO SIM ALTURA 25 CM LARGURA 73 CM PROFUNDIDADE 38 CM 1 DIVISORIA MATERIAIS PARA IMOBILIZACAO 2 DIVISORIA MATERIAIS PARA PRIMEIROS SOCORROS ACONDICIONADOS EM 6 BOLSAS COLORIDAS E FIXADAS POR VELCRO MEDIDA 73X25X35 -VAZIA.	04	UN	R\$ 249,00	R\$ 996,00
102	28853	MOCHILA TIPO SAMU 192 -EQUIPADA <ul style="list-style-type: none">MOCHILA DE RESGATE BOLSA SAMU TERMICA COM DIVISORIAS ALCA DE MAO ALCAS PARA OMBRO E FECHAMENTO EM ZIPER COR VERMELHA VERDE AZUL E AMARELA TAMANHO H 0 45 X C 0 30 X L 0 20 CM MATERIAIS NYLON 70 FORRADA COM MANTA TERMICA DIVISORIAS INTERNAS ELASTICOS PARA FIXACAO DE MATERIAIS DIVERSOS BOLSO INTERNO COMPARTIMENTO FIXO CORES DIVERSAS	03	UN	R\$ 498,00	R\$ 1.494,00
103	28572	OTOSCOPIO HALOGENO <ul style="list-style-type: none">MINI OTOSCOPIO EQUIPADO COM LAMPADA TIPO LED PARA TRANSMISSAO DE LUZ FRIA COM TEMPERATURA DE COR DE 5500K GRAUS KELVIN E VIDA UTIL ESTIMADA EM 10 000H GARANTINDO UM CAMPO DE TRABALHO SEM REFLEXOS COMPONENTES 02 ESPECULOS REUTILIZAVEIS N 1 2 5 MM 02 ESPECULOS REUTILIZAVEIS N 2 4 0 MM 05 ESPECULOS DESCARTAVEIS N 1 2 5 MM 05 ESPECULOS DESCARTAVEIS N 2 4 0MM LENTE EM POLICARBONATO COM AUMENTO DE 2 5X 02 PILHAS ALCALINAS TIPO AA NAO INCLUSAS ACONDICIONADO EM BOLSA COM FECHO VELCRO ESTOJO DISPONIVEIS NAS CORES PRETO VINHO VERDE AZUL GARANTIA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO MARCA SUGERIDA MIKATOS	30	UN	R\$ 612,00	R\$ 18.360,00
104	44632	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL <ul style="list-style-type: none">EQUIPAMENTO COM DISPLAY LED PORTATIL COMPACTO LEVE PARA MONITORACAO IMEDIATA HOME CARE CONSULTORIO E EMERGENCIA PARA MEDICAO DE SATURACAO DE O2 E FREQUENCIA CARDIACA FUNCIONA COM 2 PILHAS AAA	56	UN	R\$ 129,55	R\$ 7.254,800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		POSSUI INDICADOR DE BATERIA FRACA VISOR DE FACIL LEITURA REF HEAL FORCE 1 ANO DE GARANTIA				
105	35770	PAPAGAIO AÇO INOX <ul style="list-style-type: none">PAPAGAIO INOX 1 LITROCONFECCIONADO EM ACO INOX DE 1 QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 1 LITROCABO DE FACIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO OU ESVAZIAMENTOMARCA SURGERIDA FAVA OU FAMI	20	UN	R\$ 111,51	R\$ 2.230,20
106	49674	POCHETE SINAIS VITAIS FIBRA RESGATE LARANJA <ul style="list-style-type: none">CONFECCIONADA EM CORDURA 1000 DE ALTA RESISTENCIA ACABAMENTO INTERNO EM NYLON PARAQUEDAS REVESTIDO INTERNAMENTE COM MANTA ISOTERMICA 8MM FECHAMENTO EM ZIPER 10 ALCA TIRA COLO C A 40MM ALCA PEGA MAO EMBORRACHADO	08	UN	R\$ 139,90	R\$ 1.119,20
107	7970	PORTA ALGODAO DE AÇO INOX <ul style="list-style-type: none">MEDINDO 24 X 16 CONFECCIONADO EM ACO INOX	20	UN	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
108	5627	PORTA LAMINA DE PREVENTIVO TIPO FRASCO <ul style="list-style-type: none">COM CAPACIDADE PARA ATE 03 LAMINAS PARA ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS HISTOLOGICOS E CITOLOGICOS AUTOCLAVAVEL A 121 C A 15 MINUTOS FEITO DE POLIPROPILENO PPO TAMPÁ DE ROSCA NA COR NEUTRA	500	UN	R\$ 0,65	R\$ 325,00
109	35803	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE - 52MM -	6.912	UN	R\$ 0,47	R\$ 3.248,64
110	49648	PULSEIRA TERMICA PARA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR <ul style="list-style-type: none">PULSEIRA TERMICA PARA IDENTIFICACAO HOSPITALAR IDENTIFICACAO DO PACIENTE ROLO COM 400 PULSEIRAS MEDINDO 20X247X10 99MTS NA COR BRANCA ADULTO	100	RL	R\$ 89,10	R\$ 8.910,00
111	52044	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO <ul style="list-style-type: none">ELETRODO PÁS DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILADOR DEA ADULTO COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO INSTRAMED CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS MULTIFUNCOES PRE CONECTADOS CARACTERISTICAS DO PRODUTO PAS ELETRODO DESCARTAVEIS TAMANHO ADULTO PARA O DESFIBRILADOR DEA ISIS DIFERENCIAIS E BENEFICIOS RAPIDA CONEXAO AO DEA EXCELENTE CONDUTIVIDADE SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS LIVRE DE LATEX SIGA AS INSTRUCOES DO DESFIBRILADOR EM RELACAO A FUNCAO REQUERIDA ITENS INCLUSOS 01 CONJUNTO DE 2 ELETRODOS PRE CONECTADOS PARA SEREM UTILIZADOS NO DESFIBRILADOR DEA ISIS ALTURA DO PRODUTO CM 1 50 LARGURA DO PRODUTO CM 16 00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO CM 48 50 PESO LIQUIDO KG 0 090 ALTURA DA EMBALAGEM CM 1 50 LARGURA DA EMBALAGEM CM 16 00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM CM 20 00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM KG 0 100 GARANTIA DE 3 MESES	70	KIT	R\$ 648,90	R\$ 45.423,00
112	52045	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL <ul style="list-style-type: none">ELETRODO PAS DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILADOR DEA INFANTIL COMPATIVEL COM A MARCA INSTRAMED CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS MULTIFUNCOES PRE CONECTADOS CARACTERISTICAS DO PRODUTO PAS ELETRODO DESCARTAVEIS TAMANHO ADULTO PARA O DESFIBRILADOR DEA ISIS DIFERENCIAIS E BENEFICIOS RAPIDA CONEXAO AO DEA EXCELENTE CONDUTIVIDADE SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS LIVRE DE LATEX SIGA AS INSTRUCOES DO DESFIBRILADOR EM RELACAO A FUNCAO REQUERIDA ITENS INCLUSOS 01 CONJUNTO DE 2 ELETRODOS PRE CONECTADOS PARA SEREM UTILIZADOS NO DESFIBRILADOR DEA ISIS ALTURA DO PRODUTO CM 1 50 LARGURA DO PRODUTO CM 16 00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO CM 48 50 PESO LIQUIDO KG 0 090 ALTURA DA EMBALAGEM CM 1 50 LARGURA DA EMBALAGEM CM 16 00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM CM 20 00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM KG 0 100 GARANTIA DE 3 MESES	30	KIT	R\$ 648,00	R\$ 19.440,00
113	36131	REGUA ANTROPOMETRICA <ul style="list-style-type: none">UTILIZADA PARA MENSURAR A ALTURA DE CRIANCAS COM ATE 1 METRO CONSTRUIDA EM MADEIRA MACICA PADRAO MARFIM COMPRIMENTO 100 CM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	40	UN	R\$ 69,30	R\$ 2.772,00
	50682	SERINGA 1 ML COM AGULHA 12,7 X 0,33 MM - 29 G <ul style="list-style-type: none">SERINGA DESCARTAVEL 01 ML PARA APLICACAO DE INSULINA COM AGULHA FIXA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE LEITURA DE GRADUACAO RESIDUAL ZERO SEM PERDA DE INSULINA TRIFACETADA E SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSAO SERINGA EM CORPO UNICO COM	40.000	UN		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

114		EMBOLO MEDIDA INTERNACIONAL EM SERINGAS ESPECIFICAS PARA OS DIABETICOS POSSIBILITANDO QUE A INSULINA SEJA MINISTRADA MILIMETRICAMENTE VOLUME NOMINAL 1 0 ML 1CC PARA STILLY LINE DE 100 UNIDADES 100 U I GRADUACAO 100 UI ESCALA COM INTERVALO DE 2 EM 2 UNIDADES AGULHA 12 7 X 0 33 MM 29 G RECOMENDADAS PARA ADULTOS E ADOLESCENTES INDICE DE MASSA CORPOREA IMC ACIMA DE 25			R\$ 0,63	R\$ 25.200,00
115	50683	SERINGA 1 ML COM AGULHA 8,0 X 0,3 MM - 30 G <ul style="list-style-type: none">SERINGA DESCARTAVEL 01 ML PARA APLICACAO DE INSULINA COM AGULHA FIXA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE LEITURA DE GRADUACAO RESIDUAL ZERO SEM PERDA DE INSULINA TRIFACETADA E SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSAO SERINGA EM CORPO UNICO COM EMBOLO MEDIDA INTERNACIONAL EM SERINGAS ESPECIFICAS PARA OS DIABETICOS POSSIBILITANDO QUE A INSULINA SEJA MINISTRADA MILIMETRICAMENTE VOLUME NOMINAL 1 0 ML 1CC PARA STILLY LINE DE 100 UNIDADES 100 U I GRADUACAO 100 UI ESCALA COM INTERVALO DE 2 EM 2 UNIDADES AGULHA 8 0 X 0 3 MM 30 G RECOMENDADAS PARA CRIANCAS ADOLESCENTES ADULTOS INDICE DE MASSA CORPOREA IMC MENOR QUE 25	3.000	UN	R\$ 0,5665	R\$ 1.699,50
116	28352	SERINGA DE 60ML DESCARTAVEL SEM AGULHA BICO LUER SLIP <ul style="list-style-type: none">SERINGA DESENVOLVIDA PARA APLICACAO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODERMICA SUBCUTANEA INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA O ESTERIL O FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR O CORPO TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZACAO DO NIVEL DO MEDICAMENTO O SILICONADA O CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO O ATOXICA E APIROGENICA O DESCARTAVEL E DE USO UNICO ATENDE A NBR 32 COM A FINALIDADE DE OFERECER MAIS UMA OPCAO DE SEGURANCA AO PROFISSIONAL DE SAUDE MARCA REPROVADA SR	130	UN	R\$ 2,58	R\$ 335,40
117	45760	SOLUÇÃO DE SCHILLER	02	FR	R\$ 104,50	R\$ 209,00
118	29043	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 <ul style="list-style-type: none">APRESENTA COMPRIMENTO DE 50CM 2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA ESTERILIZADA A RAI0 GAMA	40	UN	R\$ 0,6840	R\$ 27,36
119	29051	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - <ul style="list-style-type: none">APRESENTA COMPRIMENTO DE 50CM 2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA ESTERILIZADA A RAI0 GAMA	40	UN	R\$ 0,70	R\$ 28,00
120	28994	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 -	120	UN	R\$ 0,84	R\$ 100,80
121	28995	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 -	240	UN	R\$ 0,93	R\$ 223,20
122	28996	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 <ul style="list-style-type: none">APRESENTA COMPRIMENTO DE 50CM 2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA ESTERILIZADA A RAI0 GAMA	240	UN	R\$ 1,03	R\$ 247,20
123	28997	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 -	100	UN	R\$ 1,20	R\$ 120,00
124	29071	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 -	60	UN	R\$ 1,16	R\$ 69,60
125	29072	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 -	60	UN	R\$ 1,31	R\$ 78,60
126	50596	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO Nº 12 - <ul style="list-style-type: none">SONDA DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO N 12 54CM CATETER DE ASPIRACAO SISTEMA FECHADO MARCA DE GRADUACAO NUMERICA NA EXTENSAO DO TUBO TRANSLUCIDO PARA MELHOR VISUALIZACAO VALVULA PARA ATIVACAO DA ASPIRACAO MANGA EM EVA FINA E RESISTENTE POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA SONDA SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECRECAO DIMINUINDO O RISCO DE INFECCAO E CONTAMINACAO CRUZADA APRESENTA VIA DE IRRIGACAO INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRACAO DE SECRECOES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR PERMITINDO SUCCAO E VENTILACAO CONCOMITANTES	200	UN	R\$ 82,39	R\$ 16.478,00
127	49649	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 -	40	UN	R\$ 0,72	R\$ 28,80
	35759	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº8 ANTIALERGICO <ul style="list-style-type: none">SONDA FOLEY 2 VIAS N 08 PEDIATRICA ANTIALERGICA SONDA FABRICADA EM LATEX DE BORRACHA 100 NATURAL SILICONADA COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA DE FACIL	20	UN		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

128		INSERCAO NO CANAL URETRAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE EMBALAGEM ATOXICA ESTERILIZADA POR RAO GAMA PRODUTO COM VALIDADE USO UNICO PROIBIDO REPROCESSAR			R\$ 5,43	R\$ 108,60
129	50728	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 06 PEDIÁTRICA ANTIALÉRGICA <ul style="list-style-type: none">SONDA FABRICADA EM LATEX DE BORRACHA 100 NATURAL SILICONADA COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA DE FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE EMBALAGEM ATOXICA ESTERILIZADA POR RAO GAMA PRODUTO COM VALIDADE USO UNICO PROIBIDO REPROCESSAR	20	UN	R\$ 5,5675	R\$ 111,35
130	35760	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 ANTIALÉRGICO <ul style="list-style-type: none">SONDA DE LATEX SILICONIZADO FOLEY N 10 DE 2 VIAS COM BALAO DE 5 A 15ML SUPERFÍCIE LISA ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS ARREDONDOS VALVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA FUNIL DRENAGEM CONEXAO PADRAO A COLETORES CAPACIDADE DO BALAO E CALIBRE MARCADOS NA VALVULA	20	UN	R\$ 5,55	R\$ 111,00
131	29042	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 -LONGA -	40	UN	R\$ 1,20	R\$ 48,00
132	29034	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24 -LONGA <ul style="list-style-type: none">MARCA SUGERIDA EMBRAMED OU SIMILAR	100	UN	R\$ 2,15	R\$ 215,00
133	28968	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 -LONGA <ul style="list-style-type: none">MARCA SUGERIDA EMBRAMED OU SIMILAR	40	UN	R\$ 1,50	R\$ 60,00
134	28970	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 -LONGA	60	UN	R\$ 0,92	R\$ 55,20
135	28965	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 -LONGA -	100	UN	R\$ 1,09	R\$ 109,00
136	28964	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 -LONGA <ul style="list-style-type: none">EMBRAMED OU SIMILAR MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO UNICO COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVELAPRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA	500	UN	R\$ 1,50	R\$ 750,00
137	28972	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA <ul style="list-style-type: none">EMBRAMED OU SIMILAR MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO UNICO COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVELAPRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA	500	UN	R\$ 1,40	R\$ 700,00
138	28974	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 -LONGA - <ul style="list-style-type: none">EMBRAMED OU SIMILAR MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO UNICO COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVELAPRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA	500	UN	R\$ 1,60	R\$ 800,00
139	28976	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 -LONGA <ul style="list-style-type: none">MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO UNICO COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVELAPRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA	100	UN	R\$ 1,47	R\$ 147,00
140	29026	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 -LONGA <ul style="list-style-type: none">EMBRAMED OU SIMILAR MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO UNICO COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVELAPRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA	400	UN	R\$ 2,20	R\$ 880,00
141	29032	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 -LONGA <ul style="list-style-type: none">MARCA SUGERIDA EMBRAMED OU SIMILAR	300	UN	R\$ 1,95	R\$ 585,00
142	35756	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16DESCARTAVEL - MARCA SUGERIDA <ul style="list-style-type: none">EMBRAMED OU SIMILAR COMPOSTO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL APRESENTA 2 FUROS ECONECTOR COM TAMPA	100	UN	R\$ 0,87	R\$ 87,00
143	29012	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº22 DESCARTAVEL	50	UN	R\$ 1,14	R\$ 57,00
144	29011	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº18 DESCARTAVEL - <ul style="list-style-type: none">MARCA SUGERIDA EMBRAMED OU SIMILAR	50	UN	R\$ 1,04	R\$ 52,00
145	29029	SONDA URETRAL DE LIVIO Nº 24 DESCARTAVEL - <ul style="list-style-type: none">MARCA SUGERIDA EMBRAMED OU SIMILAR	50	UN	R\$ 2,334	R\$ 116,70
146	49671	TALA PARA TRACÃO DE FÊMUR <ul style="list-style-type: none">CONSTITUIDA DE UMA TALA DE ALUMINIO TUBULAR COM 16 MM DE DIAMETRO E 02 SISTEMAS DE TRAVA COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DO COMPRIMENTO POSSUI APOIO METALICO ESCAMOTEAVEL DE 6 35 MM DE DIAMETRO CATRACA EM ALUMINIO FUNDIDO COM PINTURA LARGURA POR 435 MM DE COMPRIMENTO COM ILHOS NA EXTREMIDADE E GANCHO PARA TRACIONAMENTO DO MEMBRO FRATURADO ATRAVES DE TORNOZELEIRA DE NYLON ACOLCHOADA POSSUINDO AINDA TRAVA E ROLDANA COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA PARA AJUSTE DO PROCESSO DE TRACAO AO MEMBRO DENTRO DA ESTRUTURA DA TALA E	04	UN	R\$ 1391,32	R\$ 5.565,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

		COSTURADO NO ELASTICO COM VELCRO				
147	49668	TALA TAMANHO EXG ARMADA EM E.V.A. COM VELCRO <ul style="list-style-type: none">● CORRESPONDENTE AO TAMANHO EG 120 X 11 5 CM	40	UN	R\$ 29,59	R\$ 1.183,60
148	28847	TALA TAMANHO G ARMADA EM E.V.A. COM VELCRO <ul style="list-style-type: none">● CORRESPONDENTE AO TAMANHO G 86X10 CM	40	UN	R\$ 15,00	R\$ 600,00
149	49667	TALA TAMANHO GG ARMADA EM E.V.A. COM VELCRO <ul style="list-style-type: none">● CORRESPONDENTE AO TAMANHO GG 102X 11 5 CM	40	UN	R\$ 26,4150	R\$ 1.056,60
150	28848	TALA TAMANHO M ARMADA EM E.V.A. COM VELCRO <ul style="list-style-type: none">● CORRESPONDENTE AO TAMANHO M 63X9 CM	40	UN	R\$ 15,99	R\$ 639,60
151	28849	TALA TAMANHO P ARMADA EM E.V.A. COM VELCRO <ul style="list-style-type: none">● CORRESPONDENTE AO TAMANHO P 53 X 8 CM	40	UN	R\$ 13,0950	R\$ 523,80
152	28556	TERMOMETRO PARA BANHO-MARIA 37 - <ul style="list-style-type: none">● TERMOMETRO DIGITAL PORTATIL DE MULTIPLAS APLICACOES PARA BANHO MARIA O HASTE DE PENETRACAO TIPO ESPETO EM ACO INOX O DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO LCD DE 52MM X 20MM O CORPO CABO EM PLASTICO O PERMITE A LEITURA EM C OU F O FAIXA DE TEMPERATURA 50 C A 300 C 58 F A 572 F O PRECISAO DE 1 C O COM TIMER DE 1 SEGUNDO A 99 HORAS O DIMENSOES O CORPO 6 5CM L X 2 5CM P X 1 5CM A O HASTE 14 8CM C X 3MM O TOTAL 21 3CM C O CONJUNTO E COMPOSTO POR 001 TERMOMETRO MOD TM879 001 BATERIA 1 5V MOD LR44 O 01 MANUAL DE INSTRUCOES	06	UN	R\$ 69,90	R\$ 419,40
153	51390	TESOURA LISTER 14 CM - PONTA CURVA <ul style="list-style-type: none">● PONTA CURVA E CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE NORMAS DA ABNT CE	04	UN	R\$ 58,60	R\$ 234,40
154	37758	TESOURA SPENCER 12 CM <ul style="list-style-type: none">● MATERIAL CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL CIRURGICO MATERIAL AUTOCLAVAVEL INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO CORTANTE	56	UN	R\$ 48,55	R\$ 2.718,80
155	35810	TIRA REAGENTE - DETERMINAÇÃO GLICEMIA FORNECER 1 APARELHO DE MEDIDOR A CADA 20 FRASCOS COM 50 UNIDADES DE TIRA FRASCO COM 50 UNIDADES DE TIRAS A CADA 20 FRASCOS DE TIRAS TERA QUE SER FORNECIDO UM APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA	3.000	FR	R\$ 79,00	R\$ 219.000,00
156	28592	TUBO DE LATEX N 200 - GARROTE <ul style="list-style-type: none">● NUMERO 200 COMPOSICAO PRODUTO 100 A BASE DE LATEX NATURAL	300	M	R\$ 3,3490	R\$ 1.004,70
157	49653	TUBO EXTENSOR EM SILICONE PARA OXIGENIO <ul style="list-style-type: none">● PARA O USO EM OXIGENIO CADA ROLO COM 03 MESTROS EXTENSOR OU MANGUEIRA PARA OXIGENIO	200	RL	R\$ 19,98	R\$ 3.996,00

TOTAL GERAL R\$ 1.093.946,30

4. FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto desta aquisição será na cidade de Primavera do Leste/MT, no Almoxarifado Central da Saúde (Rua José Donin, nº 294 – Parque Castelândia). O fornecedor fará a entrega, conforme ordem de fornecimento expedida pelo almoxarifado central tendo o **prazo limite para a entrega de 48 (quarenta e oito) horas**, após recebimento da ordem de fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

5.1. O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

5.2. Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido neste termo de referência. **(VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO).**

5.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

5.4. Entregue o objeto desta licitação, a prefeitura deverá recebê-lo por servidor ou comissão responsável, desde que:

- A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;
- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

5.5. Os equipamentos e insumos que estiverem em desacordo com o estabelecido na Ata de Registro de preços serão prontamente substituídos sem custos para a Contratante.

5.6. Produtos em desacordo deverão ser trocados em **24 (vinte e quatro) horas.**

6. VIGÊNCIA

6.1. O período de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato da ARP no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados da data indicada no Termo de Autorização de Início dos serviços.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os itens de acordo com o edital.

8.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

- 8.3.** Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga.
- 8.4.** Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.** Antes da homologação a área técnica da Prefeitura se reserva ao direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos.
- 8.6.** A contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 8.7.** Serão recusados os materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado **OBSERVANDO OS PRAZOS DE VALIDADE DOS PRODUTOS (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO).**
- 8.8.** O material deverá ser entregue embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e dever-se-á observar as normas de conservação e empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.
- 8.9.** Os medicamentos sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem.
- 8.10.** Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal nº. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei.
- 8.11.** Os materiais deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

9.1.2. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.3. Manter preposto, formalmente designado pela Secretaria de Saúde, para fiscalizar a ata de registro de preços.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa de preços praticados pela Administração Pública e junto à empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o valor médio total de estimado em **R\$ 1.093.946,30 (Um milhão e noventa e três mil e novecentos e quarenta e seis reais com trinta centavos)**

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e provenientes de Convênio Federal e Estadual na dotação orçamentária relacionada abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Und. Orçamentária	07.002	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
Unidade executora	07.002	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
Funcional programática	10.301.0018- 2.163	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO
Despesa/fonte	3.3.90.30.00 - 0102	MATERIAL DE CONSUMO
Solicitação	148/2021 19/2021	

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos materiais será por execução mensal, efetuando-o em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

12.2 A ENTREGA DEVERÁ SER CONFORME A ORDEM DE FORNECIMENTO E O PAGAMENTO SERÁ DE ACORDO COM A QUANTIDADE ENTREGUE CONSTANTE EM CADA NOTA FISCAL EMITIDA A ESTA PREFEITURA.

13. FISCALIZAÇÃO



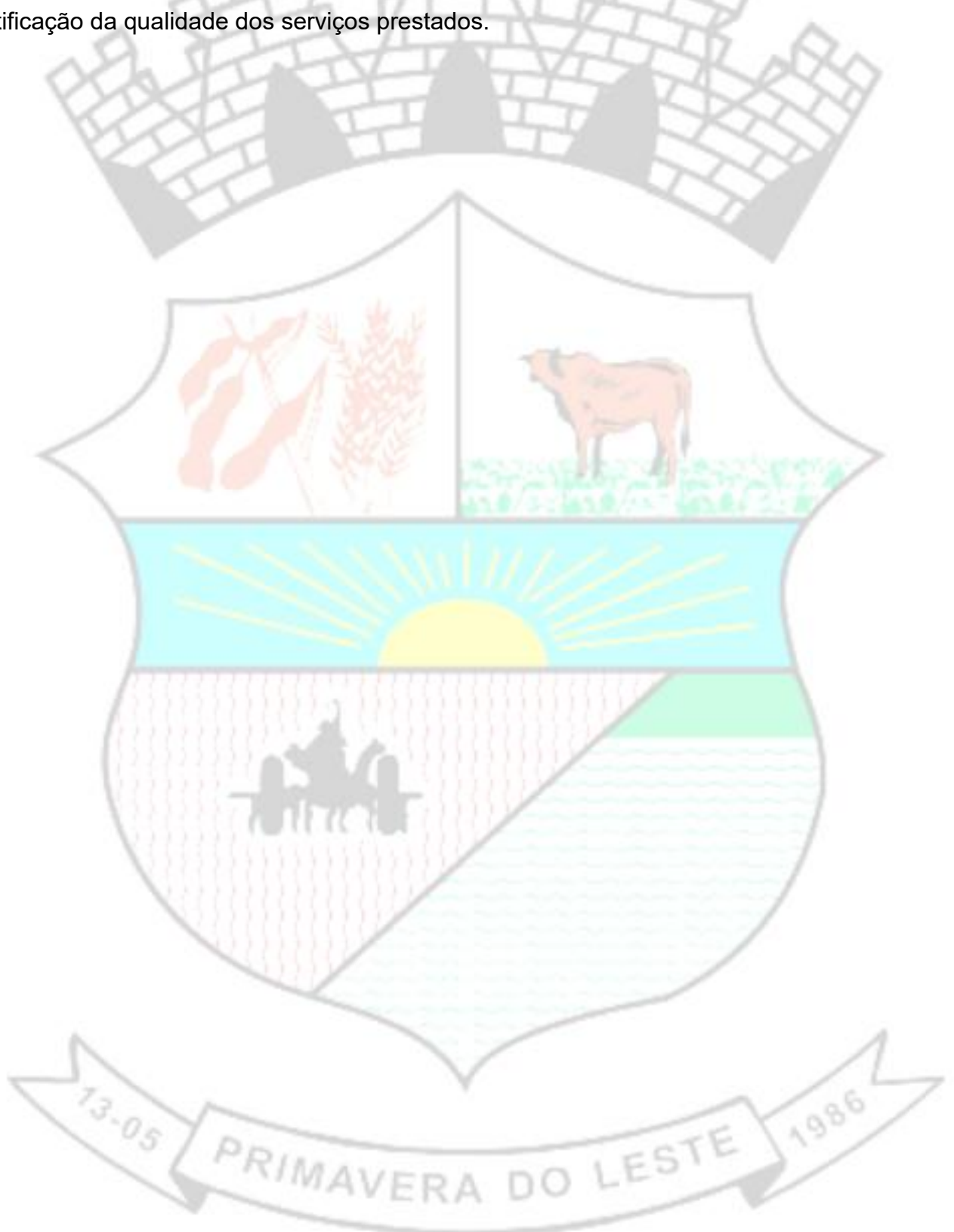
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

13.1.A fiscalização dos materiais e/ou serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, a ser designado pela Prefeitura Municipal, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021

ANEXO II

AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: CEP:

Fone/Fax: () E-MAIL:

Conta Corrente nº Agência nº Banco

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF: RG: CEL/TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Unit	Total

Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº xxxxxxx Agência nº xxxx do Banco Xxxxxxxx.

OBS.: Anexar toas as Planilhas.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021

ANEXO III

AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 161/2021

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, n. _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico nº 161/2021 – Prefeitura de Primavera do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021

ANEXO IV

AMPLA PARTICIPAÇÃO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

(papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na Rua/Av. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – **Pregão Eletrônico nº 161/2021**, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021

ANEXO V

AMPLA PARTICIPAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei
Complementar nº 123/2006)**

_____, portador (a) da Carteira de
Identidade R.G. nº. _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº. _____,
representante da empresa _____, CNPJ/MF nº
_____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA
DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão
Eletrônico Nº. 161/2021 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas
com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

**Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo,
CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021

ANEXO VI

AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODELO RECIBO RETIRADA EDITAL

Quando da retirada do Edital enviar recibo, **COM TODOS OS CAMPOS COMPLETAMENTE PREENCHIDOS, NÃO MANUSCRITO, OU SEJA, DIGITADO OU DATILOGRAFADO, via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br**, para cadastro no sistema de gestão pública, utilizado pelo município, envio de informações sobre os fornecedores ao sistema APLIC do TCE e eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021 PROCESSO Nº 2549/2021			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES FRACASSADOS NO PREGÃO 61/2021 PROCESSO 941/2021. POR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE.			
Razão Social: Nome Fantasia: Ramo Atividade: Natureza Jurídica: <input type="checkbox"/> Ltda <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> SA <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/> Não enquadrada como ME ou EPP <input type="checkbox"/> Micro Empresa <input type="checkbox"/> Empresa Pequeno Porte <input type="checkbox"/> Optante pelo Simples			
CNPJ nº:		Insc. Estadual nº:	
Valor Capital Social:			
Sócio:	Cpf:	Data de Registro na Junta:	
Sócio:	Cpf:	Data de Registro na Junta:	
Sócio:	Cpf:	Data de Registro na Junta:	
Endereço: Bairro: Cidade: Estado: CEP:			
Fone:	Fax:	E-mail	Data:
Nome do Responsável para contato:			Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021

ANEXO VII

AMPLA PARTICIPAÇÃO

(papel timbrado da empresa/órgão emissor)

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____,
estabelecida no (a) _____, executa (ou executou) serviços de
_____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela
empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o
desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

- 1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2021

PROCESSO Nº 2549/2021

VALIDADE 06 (SEIS) MESES

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de SAUDE., conforme Termo de Referência nº 057/2021, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 161/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

3.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de SAUDE:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Und. Orçamentária	07.002	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
Unidade executora	07.002	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
Funcional programática	10.301.0018-2.163	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO
Despesa/fonte	3.3.90.30.00 - 0102	MATERIAL DE CONSUMO
Solicitação	06/2021	

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **no máximo ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 a 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. A fiscalização dos materiais e/ou serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, a ser designado pela Prefeitura Municipal, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

8.4.1. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITO MUNICIPAL
DETENTORA DA ATA**

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE,
POR INTERMÉDIO DO
(A) E A
EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 161/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de SAUDE, sendo de extrema urgência para suprir as necessidades da população do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Produto	Quant.	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
1					
VALOR TOTAL:					R\$ xxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e provenientes de Convênio Federal e Estadual na dotação orçamentária relacionada abaixo:

Secretaria Municipal de SAUDE:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Und. Orçamentária	07.002	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
Unidade executora	07.002	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
Funcional programática	10.301.0018-2.163	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO
Despesa/fonte	3.3.90.30.00 - 0102	MATERIAL DE CONSUMO
Solicitação	06/2021	

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 161/2021.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 161/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1.As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 161/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1.por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2.amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3.Indenizações e multas.

11.5.O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis..

11.6.Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

11.7.Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1.a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria, se houver; e

11.7.2.os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8.Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9.O CONTRATANTE poderá ainda:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização dos materiais e/ou serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, a ser designado pela Prefeitura Municipal, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

16.1.1. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

16.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

..... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

